



Câmara Munic de Pelotas-20-Out-2015-09:18-007102-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 21 de setembro de 2015.

MENSAGEM Nº 055/2015.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a extinção de vagas do cargo de Artífice, e a criação de vagas para o cargo de Operador de Máquinas. Segue apenso ao presente, parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP, Impacto Financeiro de Gestão Contábil e Financeira e a Relação de Lotação dos Funcionários.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ademar Fernandes de Ornel

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pelotas-RS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a extinção de vagas do cargo de Artífice, e a criação de vagas para o cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a extinção e criação de vagas em cargos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º Ficam extintas 10 (dez) vagas do cargo de Artífice no Grupo de Obras e Manutenção, código OM-03-A.17, Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 3º Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Operador de Máquinas, no Grupo de Serviços Gerais e Apoio, código SGA-03-A.17, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338 de 20 de dezembro de 1990.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de setembro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Considerando a realização do Concurso Público nº 19/2014, regido pelo Edital nº40/2014, no qual havia 03 (três) vagas ofertadas e formação de cadastro reserva no cargo de Operador de Máquinas.

Considerando que obtivemos 07 (sete) aprovados no referido concurso, restando todos nomeados.

Considerando que não há mais vagas no cargo de Operador de Máquinas no quadro de pessoal estatutário.

Considerando que contamos hoje com 12 (doze) Operadores de Máquinas sob regime estatutário, 15 (quinze) empregados públicos e, ainda, 03 (três) na forma de contratação a termo.

Considerando que se trata de uma função permanente e, que assim não vislumbramos justificativa para manutenção daqueles que estão contratados temporariamente para atender excepcional interesse público.

Considerando que a criação da Lei Municipal nº 6.253/15, a qual aprovou a última contratação temporária ficou justificada para suprir a necessidade comprovada desse profissional, enquanto a Administração providencia novo certame para ingresso no quadro efetivo.

Considerando que de fato estamos preparando Concurso Público para o provimento de vagas para diversos cargos, incluindo o de Operador de Máquinas.

Considerando que há licitação em andamento para aquisição de 07 (sete) Máquinas.

Considerando que não haverá prejuízo à Administração Pública a extinção de vagas do cargo de Artífice, uma vez que contamos hoje com 97 (noventa e nove) vagas liberadas e, apenas 02 (duas) ocupadas.

Pelos fatos e fundamentos supracitados se faz imprescindível a criação de vagas no cargo de Operador de Máquinas, totalizando 10 (dez) vagas haja vista a substituição dos três contratos atualmente vigentes e a operação das 07 (sete) máquinas a serem adquiridas em breve, compreendendo a viabilização de um atendimento eficaz dos serviços prestados por esta Prefeitura.

Tavane de Moraes
Chefe do Departamento de
Recursos Humanos
Matrícula: 30.030-0

Pelotas, 22 de julho de 2015

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Departamento de Recursos Humanos
Rua General Osório nº918
Telefone (53) 3921.6064

Sra. Chêfe do Departamento de RH

Comunicamos a manifestação de opinião do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP conforme disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º.

Conforme consta na Ata nº 20/2015, em anexo, a opinião manifestada pelos conselheiros do COPARP foi favorável por unanimidade ao Projeto de Lei referente ao MEM/011951/2015 – PROJETO DE LEI – Criação de vagas no cargo de Operador de Máquinas.

Atenciosamente


Vasthi M. M. C. Da Silva
Presidente - COPARP



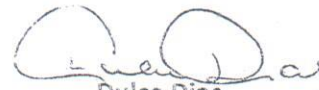
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

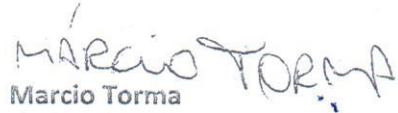
ATA Nº 20/2015

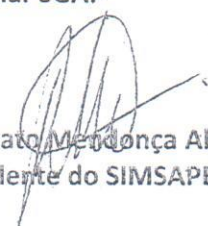
Aos doze dias do mês de Agosto de 2015, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP, para manifestar sua opinião sobre Projetos de Lei encaminhados pelo Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, estando presentes os Conselheiros da SMGAF, titulares Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, Dulce Elena da Silva Dias e Nara Regina Theis Planella, titular do SIMP Márcio Torma, o suplente do Poder Legislativo Vanir Knapp Dias e do SIMSAPEL Renato Mendonça Abreu. Nesta reunião esteve em pauta os Projetos de Lei: MEM/012040/2015 – PL Criação do Cargo de Auxiliar Operacional, MEM/012063/2015 – PL Criação de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MEM/011951/2015 – PL Criação de vagas no cargo de Operador de Máquinas, MEM/011973/2015 – PL – Criação de vagas no cargo de Telefonista, MEM/012124/2015 – PL – Inclui atribuições no cargo de Médico, MEM/012169/2015 – PL - Contratação temporária Fonoaudiólogo, aos quais havia sido pedido vistas pelo SIMP. A opinião manifestada pelo COPARP quanto aos Projetos de Lei foi favorável por unanimidade para os MEM/012040/2015 – PL Criação do Cargo de Auxiliar Operacional, MEM/012063/2015 – PL Criação de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MEM/011951/2015 – PL Criação de vagas no cargo de Operador de Máquinas, MEM/011973/2015 – PL – Criação de vagas no cargo de Telefonista, MEM/012124/2015 – PL – Inclui atribuições no cargo de Médico e por quatro votos a favor e dois votos contra foi aprovado o PL de Contratação para Fonoaudiólogo, registrando-se a ressalva do SIMP e do SIMSAPEL de que no entendimento dos mesmos já passado mais de dois anos do governo Eduardo, já é tempo suficiente de adequar o quadro de funcionários através de concurso público, nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Vasthi Maria Mendes Caetano da Silva, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.


Vasthi Maria M. C. da Silva
Presidente Coparp -Titular SGAF


Nara Regina Theis Planella
Titular SGAF


Dulce Dias
Titular SGAF


Marcio Torma
Titular do SIMP


Renato Mendonça Abreu
Suplente do SIMSAPEL


Vanir Knapp Dias
Suplente – Câmara de Vereadores



Memorando - MEM011951/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Rua General Osório, nº 918 - Sala 08

Telefone (53) 3921.6064

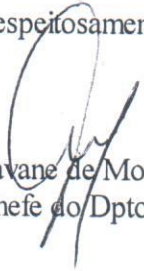
Pelotas, 22 de julho de 2015.

Sr. José Cruz,
Secretário Municipal

Encaminhamos para conhecimento e manifestação.

Após, sendo autorizado, deverá ser encaminhado para apreciação do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal - COPARP.

Respeitosamente,


Tavan de Moraes
Chefe do Dpto. de RH


José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira